



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO X – EDIÇÃO EXTRA 1618 – DATA 17/12/2024

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



PORTARIA

PORTARIA N.º 179/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de garantir a segurança e o bom funcionamento das dependências do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Fica expressamente proibido o acesso de pessoas em estado de embriaguez às dependências da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se em estado de embriaguez a pessoa que apresente sinais evidentes de intoxicação alcoólica, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Alterações de comportamento;
- II – Dificuldade de locomoção;
- III – Falas incoerentes ou desarticuladas;
- IV – Hálito com odor etílico;
- V – Outros sinais que demonstrem visivelmente a influência de álcool.

Art. 3º Cabe aos servidores, colaboradores e integrantes do setor de segurança da Câmara Municipal:

- I – Adotar as medidas necessárias para impedir o ingresso de pessoas em estado de embriaguez às dependências da Casa;
- II – Comunicar imediatamente ao setor de segurança sobre a presença de indivíduos nessas condições;
- III – Garantir a segurança e a ordem para todos os presentes, tomando as providências cabíveis.

Art. 4º Na eventualidade de necessidade, o setor de segurança deverá:

- I – Acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou outro serviço de saúde para o atendimento adequado às pessoas que, em estado de embriaguez, insistirem em permanecer nas dependências da Câmara Municipal;
- II – Solicitar o apoio das autoridades policiais, caso a situação comprometa a ordem e segurança do local.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 13 de dezembro de 2024.

EREMITA MOTA DE ARAÚJO

- Presidente -

